PORTARIA Nº: 402/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"Instaura processo administrativo para concessão de suplemento alimentar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Rosiane Santos de Souza Pereira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de suplemento alimentar para o filho, Sr. Brayan dos Santos Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de suplemento alimentar para o Sr. Brayan dos Santos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 184.947.386-23;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;
II - documentos pessoais;
III – comprovante de endereço;
IV – Laudo Social;
V – Receita médica;
VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.09.10 17:02:23 -03'00'